



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 21 de fevereiro de 2019 – Nº1860

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.444, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.222,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	21200000	214.222,30
TOTAL			214.222,30

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit do salário educação apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.445, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.207,09 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.1340	44905100	21200000	369.207,09
TOTAL			369.207,09

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit do salário educação apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.446, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação a letra “f”, do item 4, do grupo Operacional – Apoio Legislativo – Administrativo, do Anexo V, da Lei 1399/18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido as atribuições de “auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira”, “auxiliar na preparação dos balancetes” e “auxiliar na preparação do Balanço Financeiro”, constantes da letra “f”, do item 4, do grupo operacional Apoio Legislativo do Anexo V, da Lei 1399/18.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

1- Cargo: OFICIAL LEGISLATIVO

f) quando em atividades de orçamento, contabilidade e tesouraria

- auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- auxiliar na elaboração de documentos diversos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no arquivamento de documentação de acordo com a legislação pertinente;
- conferir a emissão das guias de recebimento e de pagamento;
- realizar tarefas pertinentes às relações bancárias;
- auxiliar na montagem e organização dos processos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
- auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;
- executar outras tarefas afins.

**DECRETO 4.892,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.444, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.222,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	21200000	214.222,30
TOTAL			214.222,30

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit do salário educação apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO 4.893
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.445, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.207,09 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.1340	44905100	21200000	369.207,09
TOTAL			369.207,09

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit do salário educação apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.894
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **04 e 06 de março** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco





Ministério da Saúde

A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2019

FUNDAMENTO:	Processo n.º 17600/2018
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI x WAGNER CINTRA CANTO FILHO
OBJETO:	Abrigar arquivos documentais
VALOR:	R\$ 4.968,25(quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO:	12 (doze) meses.
DATA:	04 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 002/19.

Partes: Município de Pirai e Ana Paula Transportes de Barra Ltda-EPP.

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino correspondente ao lote 01, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Serra das Araras x Ponte Coberta x Floresta x Caiçara x Pirai x Pirai x Caiçara x Pirai;
 Item 02 Pirai x Rosa Machado x Div. de Mendes x RJ 145 x Ponte do Cimento x Ponte das Laranjeiras x Pirai x Rosa Machado x Santanésia x Pirai;
 Item 03 Pirai x Enseada x Ponte das Laranjeiras x Casa Amarela x Pirai ;
 Item 04 Pirai x Santanésia x Estr. Hugo Lembruger x Maria Criola x Faz. Santa Rosa x Terra e Paz x Aymoréia x Tomazes x São João x Santanésia x Pirai;
 Item 05 Pirai x Varjão x Km 12 x Faz. Santa Marta x Queiroz x Kooplant x Morro do Batista x Varjão x Pirai;
 Item 06 Pirai x Estr. Sanatório x Faz. Aparecida x San Robert x Vl. Sanatório x Aroeira x Pte das Laranjeiras x Basila x Santa Tereza x Pirai;
 Item 07 Pirai x Vista Alegre x Retorno Jaqueira x Km 3 x Sítio do Machado x Santa Tereza x Basila x Pirai;
 Item 08 Pirai x Varjão x Retorno Arrozal x Chico Ilhéus x Retorno Cava x Vista Alegre x Varjão x Pirai;
 Item 09 Pirai x Basila x Santa Tereza x Estr. Cava x Morrão da Cava x Km 3 x Country x Pirai.

Valor global do lote 01 de R\$-2.607.251,36 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo o preço unitário/Km do lote(s) 01, R\$-6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos).

Autorização: Proc. Nº 00111/2019

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Instrumento: Contrato n° 003/19.

Partes: Município de Pirai e Onça Locação e Turismo Ltda-EPP.

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino correspondente ao lote 02, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Arrozal x Estr. Faz. Grama x Açude x Estr. Velha do Arrozal x R. das Hortências x Estr. Clube do Cavalo x Fazenda Bom Viana x Porteira da Índia x Cachoeira x Arrozal x Pirai

Pirai x Arrozal x Estr. Faz. Grama x Açude x Estr. Velha do Arrozal x R. das Hortências x Estr. Clube do Cavalo x Fazenda Bom Viana x Porteira da Índia x Cachoeira x Arrozal x Pirai;

Item 02 Dia: Pirai x Rua Esperança x Sossego 2 x Renato Breves x Pirai Noite: Pirai x Cava x Km

3 x Rua Esperança x Sossego 2 x Renato Breves x Pirai;
 Item 03 B. Sarole X B. Cruzeiro X B. Prefeitura X J.I. Luiz Silveira X B. Sossego I X J.I. Luiz Silveira

Ao lote 03, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Caiçara x Rua do Lago x Rua Circular x Granja x Sitio Vamar x Haras x Fazenda Gambá x Caiçara x Pirai;

Item 02 Cacaria x Beira Rio x Morro do Caixão x Cachoeira x Estr. da Caieira x Sitio Sítio da Benção x Cacaria;

Item 03 Serra do Matoso x Divisa de Rio Claro x Barro Branco x Carioca x Fazenda da Ita x Cacaria;

Item 04 Serra Matoso x Div. Rio Claro x Barro Branco x Itaguaí x Serra do Matoso;

Item 05 Pirai x Retorno Jaqueira x Queiróz x Rancho do Sol x Sítio do Forno x Sitio da Cilene x Buraco Quente x Queiróz x Pirai;

Item 06 Serra do Matoso x Estr. Nova Aliança x Divisa Itaguaí x Barro Branco x Serra do Matoso

Valor global do lote 01 de R\$-1.085.642,66 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o preço unitário/Km do lote(s) 02, R\$-6,05 (seis reais e cinco centavos) e lote 03, R\$-5,03 (cinco reais e três centavos).

Autorização: Proc. Nº 00111/2019

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
 IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Cultura.**FUNDAMENTO:** Processo Administrativos nº 00717/2019**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 001/2019**OBJETO:** Registro de preços prestação de serviços por empresa especializada em montagem e fornecimento de infraestrutura para realização de festividades do Município ao Município de Pirai.**BENEFICIÁRIO:**

Full Power Grupos Geradores Ltda

C.N.P.J. nº: 14.190.571/0001-40

DOS PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	2	FDS	PALCO 8X8 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo	6.000,00	12.000,00
002	6	FDS	PALCO 10X8 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo	7.000,00	42.000,00
003	3	FDS	PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo	7.500,00	22.500,00
004	800	FDS	FECHAMENTO(M) (FDS) conforme descrição em anexo	15,00	12.000,00
005	1200	FDS	GRADEX(M) (FDS) conforme descrição em anexo	16,50	19.800,00
006	200	FDS	PISO ESTRUTURADO ACARPETADO (M²) FDS conforme descrição em anexo	60,00	12.000,00
007	11	FDS	CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo	2.000,00	22.000,00
008	11	FDS	CONJUNTO DE MOBILIARIO PARA CAMARIM (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo	750,00	8.250,00
009	5	FDS	STANDS PARA PIRAI FEST (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo	1.690,00	8.450,00
010	5	FDS	STANDS PARA FEIRA DO LIVRO - FLIPIR (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo	1.000,00	5.000,00
TOTAL DO LOTE 01				164.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: FULL POWER GRUPOS GERADORES LTDA-ME					

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	21	DIARIA	GERADOR (DIARIA) conforme descrição em anexo	3.571,42	74.999,82
TOTAL DO LOTE 01				74.999,82	
EMPRESA VENCEDORA: FULL POWER GRUPOS GERADORES LTDA-ME					

TOTAL GERAL	238.999,82
--------------------	-------------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** 21 de fevereiro de 2019**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs: 16.331, 17.704 e 18.091/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2019.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de tendas incluindo montagem e desmontagem para atender os eventos da administração municipal e as festividades do município ao Município de Pirai.**BENEFICIÁRIOS:**

ZEUS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 07.232.186/0001-53

PREÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	168	FDS	Locação de tendas medindo 4x4, (Unidade: FDS), modelo "chapéu de bruxa". estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80x80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5m com sapatas giratórias para regulagem de desníveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexão em aço. calha em viga "U" enrigecidas medindo 4m de comprimento com reforço para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - laminado de PVC calandrado com reforço de tecido blac-out solar, tratamento anti-chama de de alta resistência ao calor, sem costura mecânica e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura	R\$ 100,47	R\$ 16.878,96

002	210	FDS	Locação de tendas medindo 6x6, (Unidade: FDS), modelo "chapéu de bruxa". estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80x80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5m com sapatas giratórias para regulagem de desníveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexão em aço. calha em viga "U" enrigecidas medindo 6m de comprimento com reforço para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - laminado de PVC calandrado com reforço de tecido blac-out solar, tratamento anti-chama de de alta resistência ao calor, sem costura mecânica e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
003	200	FDS	Locação de tendas medindo 8x8m, (Unidade: FDS), modelo "chapéu de bruxa". estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80x80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5m com sapatas giratórias para regulagem de desníveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexão em aço. calha em viga "U" enrigecidas medindo 8m de comprimento com reforço para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - laminado de PVC calandrado com reforço de tecido blac-out solar, tratamento anti-chama de de alta resistência ao calor, sem costura mecânica e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura.	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
004	8	FDS	Locação de fechamento em lona leve de polietileno medindo 4x3 metros, (Unidade: FDS), composta de 60% com polietileno de alta densidade e 40% com polietileno de baixa densidade, cor branca.	R\$ 15,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL				R\$ 159.998,96	
EMPRESA VENCEDORA:					

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** Pirai, 21 de fevereiro de 2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 00715/2016**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2019.**OBJETO:** Prestação de serviços por empresa especializada em execução de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos para realização de festividades do município.**BENEFICIÁRIOS:**FILIPE ZANELATO HONORIO 12272793703
CNPJ: 29.250.637/0001-18J ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.383.132/0001-10

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	57	DIARIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo	Filipe Zanelato Honorio 12272793703	1.420,00	80.940,00
2	47	DIARIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo	J. Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli-Me	2.800,00	131.600,00
3	10	DIARIA	CARRO DE SOM(Diárias), conforme descrição em anexo.	J. Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli-Me	2.990,00	29.900,00
TOTAL GERAL					242.440,00	

PREÇOS:

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** Pirai, 21 de fevereiro de 2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** PAULA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ R\$ 1.082,72 (Um mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**LOTACÃO:** PACS USF Cacaraia, Sec. Municipal de Saúde**PRAZO:** 12/02/2019 a 30/09/2019**DATA:** 12/02/2019**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** PAULA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ R\$ 1.082,72 (Um mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**LOTACÃO:** PACS USF Cacaraia, Sec. Municipal de Saúde**PRAZO:** 12/02/2019 a 30/09/2019**DATA:** 12/02/2019**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2018”, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 08 de fevereiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI****Pauta da Reunião do dia 22 de março de 2019, às 10:30 horas.****Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.**1) Assuntos gerais de competência do Conselho.****Maria Cristina Mitroff Vidal**
Secretária do C.M.C.P.**Emprega PIRAI**
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 053/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada **HELOIZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, em 05 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.^a **HELOIZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 415-5, cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível VII, concedido através da Portaria FPSMP nº 107/2007, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 054/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 550/2018

BENEFICIÁRIO: SELMA ROSANGELA CARVALHO PEREIRA IRINEU -
Matrícula nº 6242-9

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 055/2019 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 536/2018

BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 1085-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 056/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 559/2018

BENEFICIÁRIO: JURANDIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 6217-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 19 de fevereiro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP Nº 057/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/02/2019, da servidora **ELIANE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 10426;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 091/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00122/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/02/2019 a 15/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ELIANE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 10426, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 058/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/02/2019, do servidor **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 358/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00109/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/02/2019 a 12/05/2019, perfazendo 80 (oitenta) dias, ao servidor, **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 059/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 15/02/2019, da servidora **RACHEL SOARES DIAS**, matrícula nº 5994;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 336/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00456/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/02/2019 a 20/06/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora **RACHEL SOARES DIAS**, matrícula nº 5994, Agente Administrativo I, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Esporte, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA - FPSMP Nº 060/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/02/2019, do servidor **WILSON MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 5866;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 101/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00354/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/02/2019 a 13/04/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **WILSON MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 5866, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 061/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/02/2019, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 029/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/02/2019 a 1º/03/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**INDICAÇÕES**

INDICAÇÃO Nº 01/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma geral da quadra poliesportiva localizada no Bairro Asilo. Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 02/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja feita a construção de uma calçada para pedestres, próximo a padaria POP (Curva da Pedra), na Rua Manoel Alexandre de Lima e também a implantação de quebra-molas ao longo da mesma Rua, em frente aos números 219, 277 e 393, no Bairro Asilo. Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 03/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita obras de calçamento (piso intertravado ou asfalto) com as devidas infraestrutura, tais como: rede de esgoto, rede de água potável, escoamento pluvial e construção de escada lateral com corrimão, na Rua Projetada, iniciando na Rua Alibertina Garcia Ferreira, e também na Rua do Campinho, no Bairro Sossego II. Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 04/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de computadores na Biblioteca do Bairro Varjão. Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 05/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja reconstruído o abrigo para usuários de ônibus na Rua Sebastião Dias da Rocha, em frente ao Colégio José Juarez Reis Franco, em Arrozal. Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 06/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma do abrigo para usuários de ônibus na Rua Sebastião Dias da Rocha, em frente ao Ginásio Ururay Guimarães, em Arrozal Pirai – RJ, 05/02/2019. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 07/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a restauração do corrimão da escadaria que liga o Bairro Sarole ao Bairro Cruzeiro, localizada na Travessa Emília Maria de Andrade e colocação de Corrimão na escadaria da Rua A, conhecida como “Escadão do Frank”, e também colocação de corrimão em alguns acessos às residências no bairro. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 08/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja avaliada a possibilidade técnica de serem acrescentados cobertura e vestiários na quadra esportiva do Bairro Enseada das Garças. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 09/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja criada linha de ônibus, para circular pelo menos três vezes ao dia, para atender aos moradores do Bairro Sanatório da Serra. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 10/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a climatização e a construção de uma cobertura na área externa da capela mortuária de Pirai. Pirai – RJ, 05/02/2019. **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 11/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de instalação de agências bancárias, em Arrozal, neste município. Pirai – RJ, 05/02/2019. **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 12/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a recuperação do campo de futebol situado no Bairro Ponte das Laranjeiras. Pirai – RJ, 05/02/2018. **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 13/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da recuperação do calçamento de paralelepípedo em toda extensão da Rua Barão do Pirai. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 14/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se fazer a reforma, pintura, troca dos refletores, reforma dos banheiros e pintura da quadra esportiva da Escola Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa, localizada em Cacaria. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 15/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se colocar ambulâncias, em regime de 24 horas, nos bairros Cacaria, Caiçara, Santanésia, Varjão, Jaqueira e Rosa Machado. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 16/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita reforma geral, instalação de ventiladores e bebedouro na Capela Mortuária de Cacaria. Pirai – RJ, 05/02/2019. **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 17/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja avaliada a possibilidade técnica para acrescentar cobertura, construção de vestiários na quadra poliesportiva Silvério Cabral Neto, localizada no Bairro Vila das Palmeiras. Pirai – RJ, 11/02/2019. **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 18/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja construído diversos mata-burros ao longo da Travessa João da Silva, Rua João Gomes Ribeiro, localizadas no Bairro Asilo Pinheiro. Pirai – RJ, 11/02/2019. **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 19/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma geral, cobertura e construção de banheiros na quadra poliesportiva do Bairro Sossego. Pirai – RJ, 11/02/2018. **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 20/2019 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma da calçada, a continuação do muro de contenção na parte externa, reforma do telhado, piso do pátio, serviços de manutenção elétrica, estrutural, pintura das salas, e substituição do mobiliário da Escola João Feliciano, localizada em Rosa Machado. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

INDICAÇÃO Nº 21/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja determinado à Secretaria de Esportes, a disponibilização de estrutura de apoio (fogão, geladeira, mesas, cadeiras) na quadra de esportes do Bairro Rosa Machado. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 22/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma do alambrado, corte do gramado do campo, reforma dos brinquedos, da academia da terceira idade, e a recolocação de grama ou outro piso na área de lazer, localizada no Bairro Rosa Machado. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 23/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma rede de esgoto na Rua das Marrecas, também conhecida como Morro do Batista, no Bairro Varjão Pirai – RJ, 11/02/2018. **Flávio de Almeida Ribeiro.**

INDICAÇÃO Nº 24/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma geral do Ginásio Poliesportivo Ururay Guimarães, localizada no Bairro Fraternidade, em Arrozal. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Darlei Gomes de Moraes.**

INDICAÇÃO Nº 25/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de novos brinquedos, com a restauração dos bancos e mesas do parquinho, localizado no Bairro Cruzeiro. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Paulo César Leandro Simplicio.**

INDICAÇÃO Nº 26/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja construído uma área de lazer e a colocação de brinquedos, na área que fica localizada na Rua Fonseca, no Bairro Vila das Palmeiras. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Paulo César Leandro Simplicio.**

INDICAÇÃO Nº 27/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de quebra-molas na Rua Fonseca e Rua Barão do Rio Bonito, no Bairro Vila das Palmeiras Pirai – RJ, 11/02/2019. **Paulo César Leandro Simplicio.**

INDICAÇÃO Nº 28/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma geral nos Cieps existentes no Bairro Casa Amarela e no Distrito de Arrozal. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Flávio de Almeida Ribeiro.**

INDICAÇÃO Nº 29/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que providencie o término da instalação da iluminação pública no campo do Varjão Futebol Clube, localizado no Bairro Varjão. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Flávio de Almeida Ribeiro.**

INDICAÇÃO Nº 30/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a conclusão das obras iniciadas na Avenida Tancredo Neves, antiga Beira Rio, Pirai – RJ, 11/02/2019. **Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 31/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção de providências, com objetivo de realizar o término das obras de manilhamento, e o recapeamento no asfalto da Rua Henrique Marques Lisboa, no Bairro Sanatório da Serra. Pirai – RJ, 11/02/2019. **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 32/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma calçada, no lado direito sentido Pirai x Passa Três, ligando o Bairro Vale Verde I ao Vale Verde II. Pirai – RJ, 11/02/2019. **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 33/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado recapeamento/e ou operação tapa buraco ao longo da Rua A e da Rua do Cruzeiro, no Bairro Sarole. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Wilden Vieira da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 34/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma da quadra poliesportiva do Bairro Cruzeiro. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Wilden Vieira da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 35/2019- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conclusão da obra iniciada pelo Governo do Estado do muro de contenção de encosta localizado na Rua A, subida do Bairro Sarole. Pirai – RJ, 11/02/2019. **Wilden Vieira da Silva.**

